



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

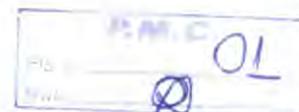
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 010/2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEn, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Antarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

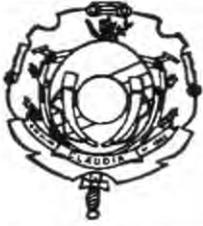
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEn
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº 859/SEMSA/2020

Claudia-MT, 04 de novembro de 2020.

A Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar aquisição de um veículo furgão original de fábrica 0 km adaptado para ambulância simples remoção para atendimentos da população do município de Claudia solicito adesão a ata de registro do município de vera. Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Eli F. Rizzi
Eli F. Rizzi
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 006/2017

Eli Fregonese Rizzi
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C	
Fis.	03
Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	VERA	BANCO DE PREÇO 3	MEDIA	TOTAL
1	Veículo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total mín. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veículo de vera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica, direção Hidraulica e/ou Elétrica; motor 4 cilindros, 2,3 litros, minimo de 130cv, cambio 6 marchas à frente, tanque capacidade minima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbocompressor; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	UNID	1	R\$ 204.975,00	R\$ 219.582,50	R\$ 203.333,00	R\$ 208.166,67	R\$ 209.014,29	R\$ 209.014,29
								TOTAL	R\$ 209.014,29

Fis. P.M.G.H.
Rub.


 Sec. Mun. de Administração
 Decreto 21/2017

VERA R\$ 203.333,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 05 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, declaro que foram encontradas atas de registro de preço, conforme segue anexos.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista

P.M.C. 05	
F's	
Rub	



Prefeitura Municipal de Cláudia



Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA TIPO "A"

Pesquisa realizada entre 05/11/2020 10:16:31 e 05/11/2020 11:33:03

Relatório gerado na dia 05/11/2020 11:40:22 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 204.975,00 (un)	R\$ 204.975,00

Item 2: Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total mín. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm;

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 219.582,50 (un)	R\$ 219.582,50

Item 3: Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 208.166,67 (un)	R\$ 208.166,67

Valor Global R\$ 632.724,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros

Preço Estimado: R\$ 204.975,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204.975,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total. Comp. Total mín. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veiculo devera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica, direção Hidráulica e/ou Elétrica, motor 4 cilindros 9.3 litros cilindrada de 1300 cm³, câmbio à frente, tanque capacidade mínima de 100 litros; Diesel equipado com turbocompressor e injeção eletrônica; não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais



R\$ 204.975,00

Filtros Utilizados: Período: 05/11/2019 à 05/11/2020; Palavra Chave: AMBULANCIA TIPO A, Apenas Materiais (Exceção IgualQtdFornecedor)

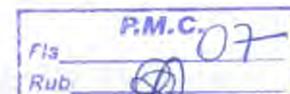
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO (1457) (1457) / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA UTI PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Descrição: AMBULANCIA - AMBULANCIA, CATEGORIA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIFICOS,TRANSPORTE DE PRESOS, TIPO FURGAO INTEGRAL,COM CABINE SEMI-AVANCADA,TETO ALTO, MOTOR A DIESEL TURBOCOOLER,POTENCIA MINIMA DE 125CV,CARGA UTIL NAO INFERIOR A 1.700 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2800MM,DIRECAO HIDRAULICA,CAMBIO MECANICO COM 05 MARCHAS, COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE,FRENAGEM A DISCO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 05 PESSOAS, CABINE METALICA E CARRUCERIA RESVESTIDA NA LATERAL E TETO EM COMPENSADO NAVAL, C/APLICACAO DE POST FORMING,ISOLAMENTO TERMICO, PORTA CELA TRASEIRA 02 FLS,REFORCADA C/VIDROS OPACOS E CHAPA PERFURADA, VENTILADOR EXAUSTOR NO TETO,01 MACA RETRATIL EM INOX,COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANCA, 01 CILINDRO DE OXIGENIO 16L,C/VALVULA E MANOMETRO,SUPORTE EM CHAPA FIXO AO PISO,01 ARMARIO, EM COMPENSADO REVESTIDO,POST FORMING BRANCO,C/PORTA/FECHADURA CILINDRICA E CHAVE,FAROL EMBARQUE/ 01 SEMIFURTO/01 BARRIL/01 COBRISTA,ASSENTO/ENCOSTO/01 ESTOFO/01 CINTO/01 CINTO DE SEGURANCA, JANELA DE VIDRO OPACO DESLIZANTE,DIVISORIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM GRADE INTERNA E ABERTURA PELA CABINA, PORTA LATERAL COM SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA CORREDICA LATERAL DIREITA, JANELAS NA LATERAL C/VIDROS OPACOS EXTERNO, GRADE DE PROTECAO INTERNA, VIDROS FIXOS OPACO NA PORTA TRASEIRA,PROTEGIDO COM CHAPA DE ACO PERFURADA FUROS OBLONGO INTERNO, 01 BANCO BAU COM ASSENTO E ENCOSTO ESTUFADO PARA 02 PESSOAS,EM COMPENSADO NAVAL,POST FORMING, BRANCO, COM 02 CINTOS DE SEGURANCA DE 02 PONTOS,04 ANGOLAS FIXADAS NO PISO,02 DO LADO DIREITO E, 02 DO LADO ESQUERDO DA MACA,TIPO PORTA ALGEMA PARA IMOBILIZACAO,03 LUMINARIAS FLUORESCENTE 15 W, 12 V EMBUTIDAS NO TETO,01 ARMARIO NA PARTE SUPERIOR P/MEDICAMENTO EM COMPENSADO NAVAL,POST FORMING, BRANCO,REGUA TRIPLA C/FRASCO ASPIRADOR,UMIDIFICADOR,FLUXOMETRO E MASCARA,SUPORTE DE SORO E SANGUE, (MOSQUETAO),01 CORRIMAO LONGITUDINAL NO TETO,RADIO TRANSCPTOR 65 CANAIS,08 SINALIZADORES LATERAIS, ASA DELTA, SIRENE 100 W, 110NS,MEGAFONO GHAFIMM

Data:
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 8664008010020200000009
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.972.822/0001-22 * VENCEDOR *	MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 203.000,00
Marca: RENAULT MODELO RENAULT MASTER L2 H2 20/21 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV SAO MIGUEL, 7900
Telefone: (11) 6297-4762		
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R\$ 203.500,00
Marca: RENAULT/MASTER Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203		Telefone: (11) 2256-1528
Email: betaass@uol.com.br		
35.774.957/0001-70	MRRR LICITACOES E SERVICOS LTDA	
Marca: Renault/Master L3H2 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R JOAQUIM DAS CHAGAS, 1243

Telefone:

(34) 9664-0692

Email:

rjf_cont@hotmail.com

25.240.778/0001-07 ALLMA-EMÓVEL COMERCIAL S/A

Marca: PEUGEOT/BOXER L3H2 2.0 DIESEL TURBO 20/20

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1631

Telefone:

(14) 2104-9000

Email:

contabilidade@milazzofiat.com.br

Item 2: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total min. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm;

Preço Estimado: R\$ 219.582,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219.582,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total min. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veículo deverá possuir: Ref. altura do chassi, 5,540mm; condicionado original de fábrica, direção Hidráulica e/ou Elétrica, motor 4 cilindros, 2,8 litros, mínimo de 130cv; câmbio manual, 5 marchas à frente, tanque capacidade mínima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbocompressor; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 219.582,50

Filtros Utilizados: Período: 05/11/2019 à 05/11/2020, Palavra Chave: Veículo furgão original de fábrica, Apenas Materiais, Operador Igual Qtd Fornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

Data: 29/09/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância, Veículos e Motocicletas para o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conformes descrição detalhada em edital, fazendo dele integrante para todos fins e efeitos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: AMBULÂNCIA - Ambulância UTI Veículo furgão tipo Van adaptado para ambulância Fabricação/modelo 2020/2020 ou 2020/2021 (nova) Motor com potência superior a 125 cv. Combustível diesel Transmissão mecânica Nº de marchas à frente: 5 ou 6 marchas Direção tipo hidráulica ou elétrica Volante com regulagens Rodas de aço e estepe Sistema de freios a disco com ABS Câmbio teto alto Porta lateral deslizante e janelas laterais com vidro panorâmico para todos os passageiros. Motor de 125cv ou superior. Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN. Freios elétricos (vidros dianteiros) Garantia 12 (doze) meses da entrada em operação Altura do veículo superior a 2.400mm (sem carga) Compartimento de carga com capacidade volumétrica superior a 10 metros cúbicos. Altura interna do veículo original de fábrica, sem alteração estrutural. Demais especificações: *** (Descrição anexo ao edital) ***

Identificação: NºPregão:542020 / UASG:987863

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade de

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.441.004/0001-64

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 198.000,00

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER FURGÃO L2H2

Descrição: Ambulância UTI Veículo furgão tipo Van adaptado para ambulância Fabricação/modelo 2020/2020 ou 2020/2021 (nova), ADAPTADA SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Endereço:

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206

Telefone:

(43) 3338-7221

Email:

financeiro@webvalor.net.br

03.093.770/0001-01 MANDUÁ COMERCIAL S/A - Indústria e Comércio



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLER REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior à 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total min. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veículo devera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica,direção Hidraulica e/ou Elétrica; motor 4 cilindros, 2,3 litros, mínimo de 130cv, cambio 6 marchas à frente, tanque capacidade minima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbocompressor, Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Média das 3 Melhores Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 05/11/2019 a 05/11/2020. Palavra Chave: veículo furgão furgão original de fabrica e/ou adaptado para ambulância
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA / (1) QUIXADA (CE)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA DE REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO MAPP Nº 3473, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXADA-CE

Descrição: AMBULANCIA - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TETO ALTO, ANO 2020/2020 ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE REMOÇÃO, TIPO - A MOTORIZAÇÃO:MOTOR: DIESEL,POTENCIA MINIMA DE 130 CV,MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.2 CILINDRADAS,TORQUE DE 30 MKGF TIPO DE CAMBIO MECÂNICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ,SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. ABASTECIMENTO E COMBUSTIVEL:TANQUE DE 70 LITROS. SEGURANÇA AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA,CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL,FARÓIS DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO,FREIOS ABS E CONTROLE DE TRACÇÃO VENTILAÇÃO P/ COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO... (VER RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO RESTANTE DOS ITENS).

Data: 23/07/2020 09:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação 823722

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/07/2020 16:20

Homologação: 30/07/2020 16:26

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 207.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FURGÃO MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI ADAPTADO PARA AMBULANCIAESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TETO ALTO, ANO 2020/2020 ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE REMOÇÃO, TIPO - A MOTORIZAÇÃO:MOTOR: DIESEL,POTENCIA MINIMA DE 130 CV,MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.2 CILINDRADAS,TORQUE DE 30 MKGF, TIPO DE CAMBIO MECÂNICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ,SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. ABASTECIMENTO E COMBUSTIVEL:TANQUE DE 70 LITROS. SEGURANÇA AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA,CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL,FARÓIS DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO,FREIOS ABS E CONTROLE DE TRACÇÃO VENTILAÇÃO P/ COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO... (VER RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO RESTANTE DOS ITENS). TEM 5,12 DA NBR 14.561. BANCOS E PORTAS BANCOS DOS PASSAGEIROS FIXOS ENCOSTO DE CABAÇA E VÁLVULA E VENTILADOR PARA O TETO. QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO DO (MOTORISTA), 01 DO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIRO E 01 NO FUNDO DO VEICULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS. PNEUS E RODAS PNEUS 195/75 R16,ENTRE EIXO 3.900MM TRACÇÃO TRASEIRA ACESSORIOS BASICOSE ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ARTICULADOS COM REGULAGEM ELÉTRICA. DESEMBAÇADOR VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIROS; SONORIZAÇÃO COM CD MP3 PLAYER, COM ENTRADA USB, BLOOTOCH INTEGRADOS; TACÓGRAFO DIGITAL. ACABAMENTO VIDROS VERDES TRANSPARENTES. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES ADAPTAÇÃO INTERNA DA AMBULANCIA: 1. JANELA COLADA COM VIDROS DE CORRER OPACADOS NA PORTA LATERAL. 2. VIDROS OPACADOS NAS PORTAS TRASEIRAS. 3. DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO. 4. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E DO TETO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO; 5. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; 6.ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; 7.BANCO DO PARAMÉDICO TIPO POLTRONA COM ENCOSTO DE CABAÇA INTEGRADO, DISPOSITIVO GIRATÓRIO E COM CINTO DE SEGURANÇA. 8. 01 MACA COM PES RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE,CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO; 9. PROTEÇÃO EM INOX NAS ÁREAS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA, 10. ARMÁRIO INTERNO NA LATERAL ESQUERDA DO SALÃO DO PACIENTE, OCUPANDO TODA EXTENSÃO DESSA LATERAL DESDE A DIVISÓRIA ATÉ AS PROXIMIDADES DA PORTA TRASEIRA, DO CHÃO ATÉ O TETO. LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS. PRANCHA DE REMOÇÃO. CILINDROS DE OXIGÊNIO. SEM QUINAS VIVAS, COM PORTAS ACRÍLICAS CORREDIÇAS TRANSPARENTES. OS INTERIORES DOS ARMÁRIOS DE ARMAZENAMENTO SERÃO DO TIPO MONOBLOCO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO (SEM EMENDAS) TORNANDO OS MESMOS LISOS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES À ÁGUA, SABÃO, DESINFETANTES. 11. 01 BANCO TIPO BAÚ PARA OS LUGARES COM CINTOS DE SEGURANÇA, NA LATERAL DIREITA DO AMBULATÓRIO. PARA GUARDA DE MATERIAL DE SALVAMENTO. 12. PORTA LIXEIRA. 13. RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTOS COM FLUXOMETRO, COM MÁSCARA NEBULIZADORA, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR. 14. SUPORTE DUPLQ PARA CILINDRO S. 15. 01 CILINDRO OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO. 16. PEGA MÃO FIXADO NO TETO, EM PERFIL TUBULAR REVESTIDO EM PVC. 17. SUPORTE PARA SORO E PLASMA ACOPLADO PEGA MÃO. 18. SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR DE LEDS COM SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS E MEGAFONE. 19. 06 SINALIZADORES PULSANTES NAS LATERAIS DE LEDS; NA COR VERMELHA. 20. 02 - E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL.

Fis P.M.C. 10
Rub

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539

Telefone:
(71) 3341-7129

Email:
processo@viabilizaconsultoria.com.br

GAMA VEICULOS LTDA

R\$ 207.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MASTER-RENAULT-VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TETO ALTO ANO 2020/2020 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO D-A MOTORIZAÇÃO MOTOR DIESEL POTENCIA DE 130 CV; MOTORIZAÇÃO DE 2.3 CILINDRADAS TORQUE DE 30 MKGF TIPO DE CAMBIO MECÂNICO 4 M NO MÍNIMO 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SISTEMA DE SUSPENSÃO DE 4 EIXOS 2 EIXOS ANTERIORES AMORTECIDA TANQUE DE 110 LITROS RECURSOS DE SEGURANÇA ALABUMINAL FURGÃO DE NEGÓCIA CONFORME EDITAL

Endereço:

CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUIN PEGAS SERVICOS

R\$ 210.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESCRIÇÃO DO VEÍCULO EM ANEXO.VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.GARANTIA: CONFORME EDITAL.

Endereço:

P.M.C.
Fls. 11
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ottawa nº 1651, Bairro Esperança, em Vera – MT, CEP 78.880-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13/R-460.061, SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 183.049.159-87, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 1810, Centro, em Vera/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com endereço na Avenida Nadra Bufaical, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Bairro Loteamento Faicalville, no município de Goiânia Estado de Goiás, CEP: 74.350-750, que se faz representada neste ato pelo sócio Sr. **RENATO DIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 489.751.700-1, inscrito no CPF nº 712.220.111-23, residente e domiciliado na Rua Madri 7, Quadra 2, Lote 10, Bairro Madri, na cidade de Goiânia/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA-MT, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, DESTINADA AO TRANSPORTE DOS PACIENTES AOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DE OUTROS MUNICÍPIOS**, conforme especificações descritas no Anexo único, parte integrante desta Ata.

2.0. DA LICITAÇÃO

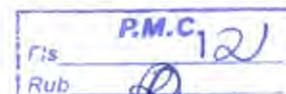
2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020, Registro de Preços nº 049/2020, bem como da Proposta de Preços apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 13.979/2020 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 - MP nº 926/2020, expedido pelo Presidente da República, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, e demais normas emanadas da autoridade competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento do veículo conforme especificado no Termo de Referência, na proposta vencedora do certame e conforme descrição constante no anexo único, parte integrante desta Ata.
3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância ao Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2020, Registro de Preços nº 049/2020 e seus anexos.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, ou seja, de 02 de Outubro de 2020 à 02 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020.
4.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

5.0. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada.

5.1.1. A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do veículo entregue. O pagamento será através de Depósito Bancário junto a **CONTA CORRENTE Nº 13004023-3, AGÊNCIA 3979, DO BANCO SANTANDER**, em nome da detentora da Ata.

5.1.2. O pagamento somente será realizado após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Responsável da Secretaria solicitante. O prazo para o pagamento será de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega do veículo.

5.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, e o direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega do veículo, encaminhando documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

5.7. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

5.8. A Prefeitura Municipal de Vera - MT não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

5.9. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do veículo, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.10. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.11. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do veículo entregue.

5.12. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outro banco são de responsabilidade da Contratada.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

6.2. A contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias (salvo casos que se justifique prazo maior para a entrega) contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento/entrega do bem, sem ônus para a Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal;

6.3. A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

6.4. O veículo deverá ser entregue pela licitante vencedora, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, sem ônus para a Contratante.

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, e suas reclamações se obrigam a atender prontamente;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

- 6.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.8. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo ao fornecimento do objeto desta ata de registro de preços;
- 6.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- 6.10. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado.
- 6.11. A empresa contratada deverá prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do veículo, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.12. A falta de qualquer item no veículo, cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso no fornecimento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.13. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do veículo ambulância observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades fiscais e de trânsito.
- 6.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trânsito envolvendo empregados, durante a entrega do veículo, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- 6.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- 6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 6.17. Quando contratada, deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.18. Fornecer o veículo de acordo com o especificado no edital, instrumento contratual e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.19. Responsabilizar-se pelo fornecimento do veículo equipado e dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
- 6.20. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o município toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso constatada divergência na especificação;
- 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- 7.1. Solicitar o fornecimento do veículo mediante apresentação de requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, devidamente assinada por servidor responsável, contendo a descrição, quantidade e valor do veículo a ser entregue;
- 7.2. Fiscalizar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na entrega do veículo;
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos através de crédito (ordem bancária) a ser depositada em conta corrente da contratada e no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da PREFEITURA;
- 7.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 7.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.6. Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

P.M.C. 14
Fis
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

- 7.7. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 7.8. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- 7.9. Acompanhar a entrega do veículo, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital;
- 7.10. Fiscalizar, notificar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada no veículo e nos equipamentos nele instalados.

8.0. DA CONVOCAÇÃO, ENTREGA RECEBIMENTO E GARANTIA DO VEÍCULO.

- 8.1. A convocação do fornecedor pelo Município de Vera - MT será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a ordem de entrega;
- 8.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;
- 8.3. A contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias (salvo casos que se justifique prazo maior para a entrega) contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento/entrega do bem, sem ônus para a Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal;
- 8.3.1. A detentora da Ata deverá transportar, por sua conta e risco, o veículo objeto desta Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 8.3.2. Em caso do próprio veículo vir rodando no trajeto da contratada até a municipalidade, a quilometragem do mesmo não poderá ser superior a 1.400 Km.
- 8.4. O veículo deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de saúde, sem ônus para a Contratante.
- 8.5. O veículo será recebido:
- a) Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade do bem com a especificação constante no Edital e na referida proposta de preços;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade e especificações constantes no Anexo I (características, itens, qualidade e condições de uso do mesmo) e, conseqüente aceitação;
- 8.6. Será rejeitado no recebimento:
- a) O veículo fornecido/entregue com as especificações diferentes das constantes no Anexo I do Edital e na proposta de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos previstos;
- 8.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, nos prazos e condições previstos no Edital, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e em nome do município;
- 8.9. A contratada deverá prestar garantia do veículo, pelo prazo de 12 (doze) meses, de sem limite de quilometragem/hora; prestará durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do veículo, com indicação das empresas autorizadas a fazê-lo.
- 8.10. O contratado será responsável pela efetiva entrega do veículo de acordo especificação do edital, conforme solicitação, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

9.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 06 (seis) meses de vigência desta Ata.
- 9.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.
- 9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

FAVORITA
COMERCIO
VERA - MT

Fls	P.M.C. 15
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado de demais licitantes não registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 020/2013.

11.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do §3º do art. 22 do Decreto nº 9488/2018.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem cada item registrado na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, constantes no Anexo Único desta Ata.

11.5. O Município de Vera - MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

12.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de La XII e XVIII do art. 2º da Lei nº 8.666/93;

12.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta licitação;

12.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

12.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

FAVORITA
COMERCIO E
SERVICOS
CNPJ: 08.000.000/0001-00
RUA: AV. OTAWA, 1651 - CENTRO - VERA - MT
CEP: 78.880-000

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C. 16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

13.0. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigesimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Vera - MT;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais aplicadas;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas a esta contratação, correrão por conta de recursos próprios do município de Vera e oriundos do Governo Federal (auxílio financeiro aos Municípios para tratamento do Covid-19 - Lei Complementar 173/2020) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

- 06 – Secretaria de Saúde e Saneamento;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10 – Saúde;
- 301 – Atenção Básica;
- 0030 – Ações de Saúde para enfrentamento do coronavírus COVID-19;
- 2140 – Manutenção das despesas com COVID-19;
- 4490.52.00.00 – Equipamento e material Permanente (Cód. Red. - 0478).

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, Registro de Preços nº 049/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Vera – MT.

16.0. DA PUBLICAÇÃO

FAVORITA
COMERCIO E
SERVICOS
LTD.A - (1880) 33001
03

FAVORITA COMERCIO E
SERVICOS
LTD.A - (1880) 33001
03





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário do TCE/MT, conforme Lei nº 10.520/02

17.0. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Vera - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera-MT, 02 de Outubro de 2020.

MOACIR LUIZ

GIACOMELLI:183049

15987

Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma digital por

MOACIR LUIZ

GIACOMELLI:18304915987

Dados: 2020.10.02 09:04:26 -04'00'

FAVORITA COMERCIO E

SERVICOS

LTDA:21380013000103

FAVORITA COMERCIO E

LTDA:21380013000103

Dados: 2020.10.05 11:43:48 -03:00

Favorita Comercio e Serviços Ltda
Renato Dias Rodrigues
Detentor da Ata

Testemunhas:

Mauro Rombaldi
CPF: 053.199.379-54

Pablo Junior Gonçalves
CPF: 022.200.121-66





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Unid.	Descrição/Especificação/Especificação Técnica	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)
01	Unid.	<p>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 10,5 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.540mm; Comp. mín. entre-eixos. 3.680 mm; veículo deveser possuir teto alto original de fábrica, possuir ar condicionado original de fábrica, direção Hidráulica e/ou Elétrica; motor 4 cilindros, 2,3 litros, mínimo de 130cv, cambio 6 marchas à frente, tanque capacidade mínima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbocompressor; Equipado e/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO 1 - Revestimento interno em ABS (acrilolítida, butadieno, estireno) branca e lisa com isolamento termo acústico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum a superfícies hospitalares. ABS é um plástico de engenharia da mais alta qualidade, próprio da linha automotiva, como todo plástico utilizado nos interiores dos veículos, como o painel por exemplo. O ABS tem alta flexibilidade e absorção de impacto, que numa possível colisão o ABS vai torcer e não se quebrará, evitando lanças ponte agudas que poderem ferir seus ocupantes. O ABS é um material auto extingüível, atendendo a norma CONTRAN 498 de inflamabilidade, consegue também atender diversas normas, a ISO de ruptura e alongamento. Além de ser 100% lavável.</p> <p>2 - Piso em compensado de 15 mm de espessura, com revestimento em Paviflex antiderrapante de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização.</p> <p>3 - Fornecimento e instalação de 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto.</p> <p>4 - Fornecimento e instalação de janela corrediça na porta lateral jateado com película branca.</p> <p>5 - Jateamento dos vidros traseiros com película branca.</p> <p>6 - Fornecimento e instalação de quatro lanternas</p>	01	RENAULT MASTER 1.2H2	RS 203.333,00

FABRICA
COMERCIO E
INDUSTRIA

R\$ _____
Rub _____

P.M.C. 19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

	<p>sequenciais nas laterais e duas de advertência na traseira.</p> <p>7 - Fornecimento e instalação de exaustor lateral com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna.</p> <p>8 - Fornecimento e instalação uma maca (2000x1.900mm, de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete de espuma revestido com courvim resistente e lavável.</p> <p>9 - Fornecimento e instalação de um banco baú na lateral com assentos e encostos em espuma, moldada para 3 acompanhantes.</p> <p>10 - Fornecimento e instalação de um armário na lateral esquerda do veículo, contendo balcão para aparelhos médicos, compartimento para medicamentos com portas de acrílico, 2 espaços para maletas de Resgate e compartimento com espaço para 2 cilindros e prancha de coluna.</p> <p>11 - Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fórmica texturizada e portas de acrílico.</p> <p>12 - Fornecimento e instalação de suporte duplo para cilindro de oxigênio com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes.</p> <p>13 - Fornecimento e instalação de 1 cilindro de oxigênio 16 litros com manômetro.</p> <p>14 - Fornecimento e instalação de uma Régua Tripla composta por, fluxômetro, aspirador com frasco e umidificador de oxigênio com chicote e máscara.</p> <p>15 - Fornecimento e instalação de 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.</p> <p>16 - Fornecimento e instalação de um painel eletrônico com tomadas 110v e 12v instalado no armário lateral esquerda, as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.</p> <p>17 - Fornecimento e instalação uma bateria auxiliar 95 amp.</p> <p>18 - Fornecimento e instalação de um inversor de voltagem de 1000W.</p>			
--	--	--	--	--

Fls. _____ P.M.C. 20
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Ottawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

	<p>19 - Fornecimento e instalação de um sinalizador acústico-visual em LED (Tipo Barra) com sirene de 4 tons.</p> <p>20 - Fornecimento e instalação de luz de embarque na porta lateral e traseira.</p> <p>21 - Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos automotivos superdimensionados e anti-chamas que não emanam gases.</p> <p>22 - Fornecimento e instalação de luz intermitente na porta traseira.</p> <p>23- Fornecimento e instalação de ar condicionado Traseiro. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto.</p> <p>24- Veículo com passagem da cabine para furgão.</p> <p>25- Banco giratório para médico.</p> <p>26- A iluminação externa deverá contar e/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria. e/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>27- As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.</p> <p>28 - Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros;</p> <p>Veiculo deverá ser entregue Emplacado em nome do Município de Vera – MT, com garantia de 12 (doze) meses.</p>			
--	--	--	--	--

P.M.C. 21
Rub



CIDADÃO / CAPA

Licitação

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA ATENDAEER AS NECESSIDADES DA SEI DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA CO COVID-19

LICITAÇÃO Nº: 00000000056/2020

MODALIDADE: Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentam COVID19 (Lei 13.979/20)

MUNICÍPIO: VERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 29/09/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/09/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 203.333,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/09/2020

HOMOLOGADA em 02/10/2020

Ítems

- AMBULANCIA - VIATURA TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO FURGAO, ORIGINAL FABRICA, NA COR BRANCA, TAMANHO MEDIO, DE TETO ALTO, ZERO KM, CARROCERIA UNIFICADA MONOBLOCO, ADAPTADO PARA VIATURA TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, COMPRIMENTO MAXIMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 3.460 MM. COMPRIMENTO MINIMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 3.280 MM, LARGURA EXTERNA MAXIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 2.000 MM. LARGURA EXTERNA MINIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.920 MM. ALTURA INTERNA MAXIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.850 MM. ALTURA INTERNA MINIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.800 MM, MOTOR NOVO, DO ANO/MODELO DE ANO COMPRA OU SUPERIOR, DO TIPO MONOBLOCO, MEDIO, TOTALMENTE CONSTRUIDA EM ACO, MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL, TURBINADO, INTERCOOLER OU AFTERCOOLER COM GERENCIAMENTO ELETRONICO DE INJECAO DE COMBUSTIVEL (MOTOR ELETRONICO), POTENCIA MINIMA DE 110CV E TORQUE NAO INFERIOR A 27 MKGF., DEVENDO ATENDER A RESOLUCAO 342 DO CONAMA QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA = 1.500 KG, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 70 LITROS, NAS PORTAS TRASEIRAS E CORTEZUELA DIREITA, DEVERAO POSSUIR JANELAS QUE PROPICIEM VENTILACAO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INTERNO E COM VIDROS TEMPERADOS E OPACOS COM TRES VIGAS TRANSSPARENTES, DIRECAO HIDRAULICA INTEGRAL ORIGINAL DE FABRICA## TRACAO DIANTEIRO E TRASEIRO, EM QUALQUER DOS CASOS, COM RODADO SIMPLES NOS EIXO TRASEIRO E DIANTEIRO KIT ESTROBO: DEVERA POSSUIR KIT ESTROBO PARA FAROIS DIANTEIROS, LANTERNAS LATERAIS E LANTERNAS TRASEIRAS, COMPOSTO POR UNIDADE POWER SUPPLY DE 12 A 30 VCC DE ENTRADA E PROTECAO CONTRA INVERSAO DE POLARIDADE, QUATRO SAIDAS INDEPENDENTES PULSADAS COM NO MINIMO 90FPM, LAMPADAS DE XENON HELICOIDAL DE NO MINIMO 100 JOULE (WS), VIDA UTIL ESTIMADA 3.000 HORAS OU 3.000.000 FLASHES, SISTEMA ELETRICO: SERA O ORIGINAL DO VEICULO MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTACAO DEVERA SER FEITA POR DUAS BATERIAS, TRANSMISSAO: CAIXA DE MUDANCAS/CAMBIO TIPO MECANICO, COM NO MINIMO CINCO MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RE, SISTEMA DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA: BARRA SINALIZADORA: INSTALADA SOBRE O TETO DO VEICULO (CABINE), CONSTITUIDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, V OU ASA. COM LENTE INTEIRICA OU EM MODULOS INDEPENDENTES, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1.000 MM E MAXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MINIMA DE 250 MM E MAXIMA DE 500 MM E ALTURA MINIMA DE 70 MM E MAXIMA DE 150 MM, FREIO E SUSPENSAO FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRAULICO, SERVO ASSISTIDO. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS. SUSPENSAO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSAO TRASEIRA: O VEICULO DEVERA ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTO DE COMPONENTES DEVERAO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA POR O EIXO, MEMBRO, RODA E PNEU SOBRESSALENTE MONTADO, PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEICULO DEVERAO SER AS DE MENOR DEFLEXAO E A SUSPENSAO TRASEIRA DEVERA SER DIMENSIONADA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E NAO DE CARGA, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIOS, VELOCIMETRO, EIXOS, RODAS E PNEUS, SISTEMA ELETRICO, TANQUE DE COMBUSTIVEL

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



P.M.C. 22
Sub

ORIGINAIS DO VEICULO, TOMADA DE AR ELEVADA PARA EVITAR A INFILTRACAO DE AGUA NO VEICULO
COM ALTURA NAO INFERIOR A 1,30M, SINALIZACAO SONORA DE EMERGENCIA: SIRENE ELETRONICA
INSTALADA NO VEICULO, SENDO COMPOSTA DE SIRENE ELETRONICA CONSTITUIDA POR AMPLIFICADOR
COM 200W (DUZENTOS WATTS) DE POTENCIA, E DUAS UNIDADES SONOFLETORAS COM CAPACIDADE DE
INDIVIDUAL DE 100W (CEM WATTS) E, NO MINIMO, QUATRO TIPOS DE SONS INDEPENDENTES, SIRENE DE
MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MINIMO 120dB, SIRENE DE
VCC, SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA REVERTE, SISTEMA DE VENTILACAO E CLIMATIZACAO: A VENTILACAO
VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADA POR JANELAS
Quantidade: 01 por R\$ 203.333,00 = R\$ 203.333,00
PARTICIPANTES: FANTASIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - MANUFA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. ELETRONICOS

Institucional

- Conteúdo Tribunal
- História
- Organização
- Ministério Público de Contas
- Parceiros
- Supervisão
- Contato

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativas
- Certidão Negativa de Dívidas
- PLC - Atos Normativos
- GED-OBRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitando Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola

- Escola
- Contas
- Parceiros

P.M.C. 23
Fls. _____
Rub. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração.

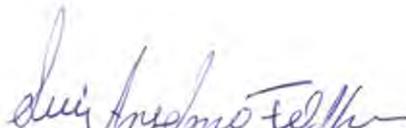
Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aderir o ITEM 01 da Ata de Registro de Preços nº 080/2020 da Prefeitura Municipal de Vera/MT, e, considerando que a aquisição visa atender as necessidades desta Secretaria, para atendimento da população do município em casos graves de urgência e emergência para transporte dos mesmos.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 080/2020 – oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 – Prefeitura Municipal de Vera-MT, **ITEM 01**.

Cláudia - MT, em 30 de Novembro de 2020.



Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador:

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 203.333,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, mediante Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 080/2020 da Prefeitura Municipal De Vera- MT (ITEM 01).

Cláudia - MT, em 01 de Dezembro de 2020.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração

Sr. DAVI SCHLEICHER

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 080/2020 da Prefeitura Municipal De Vera - MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

Código Funcional Programático:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2020.


ADENOR BURILLE
Departamento de Contabilidade

P.M.C.
Cis **26**
Rub 



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

Da:Secretaria Municipal de Administração

Para:Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 - Prefeitura Municipal De Vera– MT(**ITEM 01**).

Claudia - MT, em 02 de Dezembro de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	27
Rub	0



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2020.

Objeto de licitação: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 080/2020 da Prefeitura Municipal de Vera - MT".

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT.

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013, que dispôs:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

PM.C. 28
Pis
Rub



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações e Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

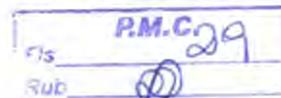
Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 03 de Dezembro de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370



¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr, (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13. jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

²O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a aquisição do **ITEM 01** mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 080/2020 – oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020– Prefeitura Municipal de Vera-MT – referente à **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório.

Cláudia- MT, 03 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Ofício nº 0403/2020/GAB

Cláudia/MT, 06 de Novembro de 2020.

Exmo. Srº. Prefeito

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2020- Pregão Eletrônico nº 007/2020/Registro de Preços, da empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.380.013/0001-03**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, Item Veiculo Furgão Original de Fábrica, 0 km, adap. p/ambulância, Simples Remoção, da referida ata e do referido Processo Licitatório".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total. Comp. Total min. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veiculo devera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica,direção Hidráulica e/ou Elétrica; motor 4 cilindros, 2,3 litros, mínimo de 130cv, cambio 6 marchas à frente, tanque capacidade mínima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbo compressor; Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN.	UNID	01	R\$ 203.333,00	R\$ 203.333,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício.

Ao Exmo Sr.
MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal de Vera-MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Ofício Gab Pref nº 307/2020

Vera -MT, de de Novembro de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
MUI DIGNO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CLÁUDIA -MT**

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimentamos e, em resposta ao Ofício Nº 0403/2020/GAB, **AUTORIZAMOS** o Município de Cláudia -MT aderir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2020 desta Prefeitura Municipal, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA-MT**, tendo como Detentora a **EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com endereço na Avenida Nadra Bufaical, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Bairro Loteamento Faicalville, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.350-750.

Esta autorização, fundamenta-se no art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18.

Contudo, observamos que o Município de Cláudia -MT deverá consultar a Empresa quanto ao interesse no fornecimento do veículo nos mesmos moldes de atendimento e de valores fornecidos à Prefeitura Municipal de Vera -MT.

Outrossim, informamos que a vigência da referida Ata é até o dia 02 de Abril de 2021, e que caso a detentora da Ata aceite em fornecer o objeto á aderente, a contratação, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura aderente, não recaindo sobre o Município de Vera qualquer responsabilidade.

Encaminhamos em anexo cópia dos seguintes documentos do processo licitatório:

- > Edital da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2020 – SRP 049/2020;
- > Aviso de abertura do Pregão;
- > Ata de abertura e julgamento;
- > Ata de Registro de Preços nº 080/2020;
- > Termo de homologação;
- > Termo de adjudicação;
- > Publicação da homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossas expressões de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal de Vera -MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra - P.O. Box 785-40-000 - Cláudia - MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0402/2020/GAB

Cláudia/MT, 06 de Novembro de 2020.

Ilmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de "**AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", Item Veiculo Furgão Original de Fábrica, 0 km, adap. p/ambulância, Simples Remoção, da referida ata e do referido Processo Licitatório".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Veiculo furgão original de fabrica, 0 km, adpt. Para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, Comp. Total min. 5,540mm; Comp. Min. Entre-eixos, 3,680mm; veiculo devera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica,direção Hidráulica e/ou Elétrica; motor 4 cilindros, 2,3 litros, mínimo de 130cv, câmbio 6 marchas à frente, tanque capacidade mínima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbo compressor; Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN.	UNID	01	R\$ 203.333,00	R\$ 203.333,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Senhor **RENATO DIAS RODRIGUES**
FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.380.013/0001-03
GOIANIA/GO.





AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A
PREFEITURA DE CLAUDIO -MT

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.380.013/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 106518631, COM SEDE NA AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750, DECLARA.

DECLARA QUE AUTORIZA AO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO-MT , A ADERIR AO PREGÃO ESTANDO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DE 1 (UMA) RENAULT MÁSTER L2H2 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO DO ITEM DESCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 80/2020 DO MUNICÍPIO DE VERA-MT E QUE A ADESÃO SE DÁ SEM PREJUÍZO DO FORNECIMENTO REGISTRADO.

OS VEÍCULOS SERÃO DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PREFEITURA

GOIÂNIA 06 DE SETEMBRO DE 2020

Renato Dias Rodrigues

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-2

Fls	P.M.C. 34
Rub	0

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA DE CLAUDIO -MT

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 21.380.013/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 106518631, COM SEDE NA AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750, Após criterioso exame e estudo do edital de - em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	<p>DESCRIÇÃO VEICULO:</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vól. não inferior a 10,5 metros cúbicos no total, comp. total não inferior a 3.680 mm; Comp. min. entre-eixos. 3.680 mm; veículo devera possuir teto alto original de fabrica, possuir ar condicionado original de fabrica, direção Hidraulica e/ou Elétrica, motor 4 cilindros, 2,3 litros, minimo de 130cv, cambio 6 marchas a frente, tanque capacidade minima de 100 litros, Diesel, equipado com Turbocompressor; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>DESCRIPTIVO Da TRANSFORMAÇÃO</p> <p>1 - Revestimento interno em ABS (acrilolitila, butadieno, estireno) branca e lisa com isolamento termo acustico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum a superficies hospitalares. ABS é um plástico de engenharia da mais alta qualidade, próprio da linha automotiva, como todo plástico utilizado nos interiores dos veículos, como o painel por exemplo. O ABS tem alta flexibilidade e absorção de impacto, que numa possível colisão o ABS vai torcer e não se quebrará, evitando lanças ponte agudas que podem ferir seus ocupantes. O ABS é um material auto extingüível, atendendo a norma contran 498 de inflamabilidade, consegue também atender diversas normas, a ISO de ruptura e alongamento. Além de ser 100% lavável.</p> <p>2 - Piso em compensado de 15 mm de espessura, com revestimento em Paviflex antiderrapante de alta resistência e alta durabilidade, garantindo segurança e higienização.</p> <p>3 - Fornecimento e instalação de 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no min. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto.</p> <p>4 - Fornecimento e instalação de janela corredeira na porta lateral jateado com película branca</p> <p>5 - Jateamento dos vidros traseiros com película branca.</p>	1 UNID	R\$	R\$

P.M.C. 35

R/s _____

Rub. _____

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



<p>6 - Fornecimento e instalação de quatro lanternas sequenciais nas laterais e duas de advertência na traseira.</p> <p>7 - Fornecimento e instalação de exaustor lateral com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna.</p> <p>8 - Fornecimento e instalação uma maca retrátil 1.900mm, de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete de espuma revestido com courvim resistente e lavável.</p> <p>9 - Fornecimento e instalação de um banco baú na lateral com assentos e encostos em espuma, moldada para 3 acompanhantes.</p> <p>10 - Fornecimento e instalação de um armário na lateral esquerda do veículo, contendo balcão para aparelhos médicos, compartimento para medicamentos com portas de acrílico, 2 espaços para maletas de Resgate e compartimento com espaço para 2 cilindros e prancha de coluna.</p> <p>11 - Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fórmica texturizada e portas de acrílico.</p> <p>12 - Fornecimento e instalação de suporte duplo para cilindro de oxigênio com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes.</p> <p>13 - Fornecimento e instalação de 1 cilindro de oxigênio 16 litros com manômetro.</p> <p>14 - Fornecimento e instalação de uma Régua Tripla composta por, fluxômetro, aspirador com frasco e umidificador de oxigênio com chicote e máscara.</p> <p>15 - Fornecimento e instalação de 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.</p> <p>16 - Fornecimento e instalação de um painel eletrônico com tomadas 110v e 12v instalado no armário lateral esquerda, as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.</p> <p>17 - Fornecimento e instalação uma bateria auxiliar 95 amp.</p> <p>18 - Fornecimento e instalação de um inversor de voltagem de 1000W</p> <p>19 - Fornecimento e instalação de um sinalizador acustico-visual em LED (Tipo Barra) com sirene de 4 tons.</p> <p>20 - Fornecimento e instalação de luz de embarque na porta lateral e traseira.</p> <p>21 - Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos automotivos superdimensionados e anti-chamas que não emanam gases.</p> <p>22 - Fornecimento e instalação de luz intermitente na porta traseira</p>			
---	--	--	--

Tls. R.M.G.
Sub. 36



23- Fornecimento e instalação de ar condicionado Traseiro, Sua capacidade termica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto.			
24- Veiculo com passagem da cabine para furgão			
25- Banco giratório para medico.			
26- A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical			
27- As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.			
28 - Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros;			
Veiculo devera ser entregue Emplacado em nome do Municipio de Vera - MT.(Renault/máster l2h2)			
VALOR TOTAL: R\$203.333,00(DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS)			

VALIDADE DA PROPOSTA
180 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora DEVERÁ entregar o veiculo no prazo máximo de 30 (trinta) dias (salvo casos que se justifique prazo maior para a entrega) contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento/entrega do bem, sem ônus para a Contratante e, acompanhados da Nota Fiscal;

DO PRAZO DE GARANTIA

Conforme edital

Declaramos que a Garantia do Veículo 12 meses

CASO VENHA A SER VENCEDORA, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.380.013/0001-03 - IE: 106518631

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA -GO CEP 74350-750

RENATO DIAS RODRIGUES

CPF: 712200111-23 (PROPRIETÁRIO) solteiro

E-mail favorita.gyn02@gmail.com

fone: 62-3288-7455

DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER AGENCIA 3979 C/C 13004023-3

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA -GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ. 21.380.013/0001-03 - IE: 106518631





DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E ATENDEREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS; FRETES PARA ENTREGA; SEGUROS; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS DESPESAS INERENTES, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO CABENDO QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

GOIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Renato Dias Rodrigues

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-23

4

	P.M.C.
Fls	38
Rub	

FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02,
SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA -GO CEP 74350-750 TEL 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 - IE 106518631



DECLARAÇÕES

PREZADOS SENHORES:

EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDÀ AV. NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145, LOTE 09, SALA 02. SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA – GO, CEP: 74350-750, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.380.013/0001-03, DECLARAMOS.

- DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE EM MEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93. NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA REFERIDA LICITAÇÃO.
- DECLARAMOS NÃO POSSUIR NO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019;
- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) SUPERVENIENTE IMPEDIMENTO(S) PARA LICITAR, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DE LICITADOR perante qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, QUE NÃO SEJAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- DECLARAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARAMOS QUE TIVEMOS TOTAL ACESSIBILIDADE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DOS MEIOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL;
- DECLARAMOS SER RESPONSÁVEIS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO QUE FOR OBRIGADO A RESGATAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990).
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;



FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA –GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21 380.013/0001-03 – IF: 106518631



- A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, QUE DEI EM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA E QUE TEM CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO BENEFÍCIOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI N° 8.666/93.
- DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O SERVIÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, LOMI DE PRELUIE... ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.
- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital.
- Que concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
- Que a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexo e que está apta a executar o objeto da presente licitação.
- **Declaro que efetuará sem nenhum ONUS a entrega do objeto deste Edital no endereço e horário determinados pela Secretaria solicitante.**

6

GOIÂNIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Renato Dias Rodrigues

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631
RENATO DIAS RODRIGUES
CPF: 712200111-23



FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02,
SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA - GO CEP 74350-750 TEL. 62-3288-7455 CNPJ: 21.380.013/0001-03 – IE: 106518631



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

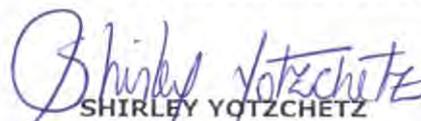
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Vera - MT, visando aquisição do **ITEM 01 - "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, cod. TCE 313981-6, descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, informar a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 21.380.013/0001-03 estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 03 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.380.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014	
NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAVORITA COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-01 - Comissaria de despachos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL	NÚMERO 451	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09 SALA 02	
CEP 74.350-750	BARRO/DISTRITO LOT FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9963-0722		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 12:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.380.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014	
NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NADRA BUFAICAL	NÚMERO 451	COMPLEMENTO QUADRA145 LOTE 09 SALA 02	
CEP 74.350-750	BAIRRO/DISTRITO LOT FAICALVILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9963-0722		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 12:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3889580

15/09/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO
AV MADRID NUM 451 QD 145 LT 09 - SALA 02 - LOT FAICALVILLE

NOME DE FANTASIA
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA ALTERAÇÃO	ORIGEM CONTRIBUINTE	TRIBUT. ISS/T.
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	10/11/2014	01/07/2020	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMU
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		SIMPLES NACIONAL		NAO
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL				

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM.
21.380.013/0001-03		2011989380	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
429280100	Montagem de estruturas metálicas
432150000	Instalação e manutenção elétrica
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
433040100	Impermeabilização em obras de engenharia civil
451110100	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
451110200	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
451110300	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
451110400	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
451110600	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
453070100	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
454120100	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
461920000	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças
466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
476360500	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
525080100	Comissaria de despachos
771100000	Locação de automóveis sem condutor
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios
821999900	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
475120100	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

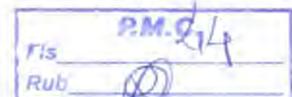
NOME	CPF	ENDEREÇO
RENATO DIAS RODRIGUES	71222011123	R MADRI 3 NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA 2 I

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
14/11/2014	01/07/2020	

EM 01/07/2020 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20340657-8	21.380.013/0001-03	10/11/2014	28/10/2014

ENDEREÇO AVENIDA NADRA BUFAICAL

NÚMERO 451 COMPLEMENTO QUADRA 145;LOTE 09;SALA 02; BAIRRO LOT FAICALVILLE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAIS ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO NO ATACADO E A VAREJO DOS SEGUINTE PRODUTOS, SERVIÇOS E ÁREA TERRA CASCALHO PEDRA PEDRISCO CIMENTOS CAL HIDRATADA AGUA MINERAL CERVEJA SUCOS REFRIGERANTES E POLPAS DE FRUTAS FABRICA DE RACAIO LENCOL DE BORRACHA E DE CHUMBO DRONES COLETE SALVA VIDAS E BALISTICOS BOIAS DE SINALIZAÇÃO BANDEIRAS E INSIGMAS PRODUTOS ALIMENTARES A BASE DE SOJA SOJA E SEUS DERIVADOS ANIMAIS VIVOS PARA CRIA, RECREIA, ENGORDA, ABATE, PESQUISA E REPRODUÇÃO LONAS PLÁSTICAS LONAS DE PVC MATERIAL PLÁSTICO SEMENTES MUDAS DE PLANTAS PLANTAS, ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS BIG BAGS PRODUTOS QUÍMICO AMONIA ANIDRA ACIDO SULFURICO CLORETO DE SÓDIO CLORATO DE SÓDIO HIPOCLORITO DE SÓDIO BARRILHA SULFATO DE ALUMÍNIO PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS PLAYGROUNDS ALEVINOS MARNIVAS E RAMAS MOVEIS EM GERAL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE CONSUMO COPO PARA ENVASAMENTO DE AGUA, LACRE DE ALUMÍNIO ARTIGOS PARA FESTAS, DECORAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS, SECOS E MOLHADOS MATERIAIS ESPORTIVOS, ESCOLARES, PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA REDES, UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA, EPI, PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM GERAL, PLACAS PARA ENERGIA SOLAR, BATERIAS, PNEUS E CAMARAS-DE-AIR, LUBRIFICANTES, GRAXAS MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS E CIMENTO PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CALEFAÇÕES, VEDAÇÕES, FIXAÇÕES, ALVENARIA, VIDRACARIA E FERRAGENS TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA, PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGENS FLEXÍVEIS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PRESERVATIVOS, SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTO-MÉDICO E AMBULATORIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORES DE SOM BRINDES PROMOCIONAIS E BRINQUEDOS COMUNS, E EDUCATIVOS EM GERAL PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ESTRUTURAS METÁLICAS PONTE ROLANTES ESCOVAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ONIBUS E MICROONIBUS, NOVOS E USADOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GUINDASTES COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMPILHADORAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOTONIVELADORAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TRATORES DE ESTEIRA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAS CARREGADORAS (PAS MECÂNICAS) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE USINAS DE ALFALTO, PERFURATRIZ CAMARAS FRIGORÍFICAS CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS LAVADORAS, SECADORAS CALANDRA HOSPITALAR MÁQUINAS DE BLOQUETE MÁQUINAS DE PAVERS MÁQUINAS DE COSTURA MÁQUINAS DE SORVETE CARRINHOS DE MÃO LONAS E PRODUTOS PARA CIRCOS E EVENTOS ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS E DE PNEUS CARRINHOS PARA SORVETES, IOGURTES, CERVEJA, REFRIGERANTES E AGUA ESCADAS GIRATORIAS PARA VEÍCULOS PAPEL, IMPRESSORAS AUTOCLAVES HOSPITALARES AGENDAS PRODUTOS PARA BRINDES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DEVIDADOS TRATORES DE PNEUS, TRATORES DE ESTEIRA MOTONIVELADORAS, PAS MECÂNICAS E RETRO-ESCAVADORAS PIVO DE IRRIGAÇÃO RÁDIO PORTÁTEIS E DE COMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS, ANTENAS E RECEPTORES DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO E SEUS ACESSÓRIOS CERCAS METÁLICAS GRADIL MULTIUSO CASA DE VEGETAÇÃO GALPÕES TANQUES E RESERVATÓRIOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GAS COMPRIMIDO E GAS LIQUEFEITO RETIFICADORES JUNTAS PALETES TALHAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS CARREGADORES ELÉTRICOS EMBARCAÇÕES NAUTICAS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS DEFENSAS PORTUARIAS AMARRAS BOIAS MARITIMAS POITAS MOTORES DE POPA MOTORES NAUTICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINASTICAS CABINES DE PINTURA EQUIPAMENTOS PARA JATEAMENTOS E HIDROJATEAMENTOS EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA DE FUNDICAO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA FRIGORIFICOS, MATADOUROS E ACOUGUES CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR, ESTUFAS MATA-BURRO, TRONCOS, PORTEIRAS, POSTES, MOROES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO, EXAUSTORES, VENTILADORES AR CONDICIONADOS, MÁQUINAS DE FABRICAR GELO GRUPOS GERADORES TRANSFORMADORES GUINDASTES MUNCKS E EMPILHADORAS TORRE DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICAS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILANCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, REFRIGERAÇÃO CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL, SERRALHERIA MARCENARIA AGROPECUÁRIA E SELADORA EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILOS TANQUES RESERVATÓRIOS BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL FERRAMENTAS EM GERAL EQUIPAMENTOS GRÁFICOS EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, LAZER, CACA, PESCA, ESPORTE E COMPETICAO EM GERAL ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIRO QUÍMICOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ROLO-COMPACTADOR ESPARGIDOR DE ASFALTO, USINA DE ASFALTO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS REFORMAS E CONSTRUÇÕES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS AGENCIAS DE VIAGENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Fls. PM. 45
 Rub. 45

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20340657-8	21.380.013/0001-03

DUZENTOS MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RENATO DIAS RODRIGUES 712.220.111-23	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
RENATO DIAS RODRIGUES	712.220.111-23	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 01/07/2020	NÚMERO 20200726161
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXX

P.M. 46

Fls. _____

Rub. _____

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104
Date: 2020.09.19 07:00:58 BR T
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209939774

Chave de segurança: nCOPy

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucisj.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
ADEMIR DE SOUZA GOMIDES, 30700690172
Goiânia, 19 de Setembro de 2020

Cláusula Segunda: Do Capital Social

Face as transferências de capital ora estabelecidas, tem-se que o capital da empresa e de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	R\$
RENATO DIAS RODRIGUES	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Cláusula Terceira: Da responsabilidade de cada sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quarta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As Cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, promovendo – se uma alteração contratual.

Cláusula Quinta: Da Administração

A administração da sociedade será administrada somente pelo sócio: **RENATO DIAS RODRIGUES**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Sexta: Da Declaração de Não Impedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Do Objetivo Social

Objetivo da empresa altera-se neste ato, para a exploração do ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, locação e prestação de serviços; tais como: Assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e Areia; Terra; Cascalho; Pedra; Pedrisco; Cimentos; Cal Hidratada; Água Mineral; Cerveja; Sucos; Refrigerantes e Polpas de Frutas; Fábrica de Ração; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Produtos alimentares à base de soja; Soja e seus derivados; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa e Reprodução;



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-2
Data: 15/09/2020 10:18:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI 78321.03HX



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Fis	P.M.C. 48
Rub	

Del. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica. Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Terraplanagem; Construção e Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Reformas e Construções; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de automóveis de passeio e outros meios de Transporte e Representação Comercial.

Cláusula Oitava: Todas as demais cláusulas

Todas as demais cláusulas que não foram afetadas por este instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se, o instrumento de sociedade limitada unipessoal, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ: 21.380.013/0001-03

NIRE: 522.0340657-8

RENATO DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Madri 3, Quadra 2 Lote 15, Casa 1, S/N, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-052, portador da Cédula de Identidade nº 4892756-2.A Via, expedida pela PC/GO em 18/09/2017, e inscrito no CPF: sob nº 712.220.111-23, filho de José Rodrigues e Helena Batista Dias Rodrigues, nascido em 08/12/1986, na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

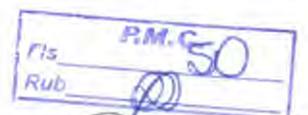
A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem como nome fantasia **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS**, e será



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-4
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKI 7R323-697W



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevedo Bastos
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de Emprego em 15/09/2020 10:18:42. Para verificar a validade da assinatura digital, clique no ícone de verificação de assinatura digital no topo da página. O valor total do ato é de R\$ 4,56. O selo digital é do tipo C: AKI 7R323-697W.

regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda: Da Sede

A empresa tem sua sede estabelecida na cidade de **Goiânia/GO**, sito na **Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, CEP: 74.350-750**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em **28/10/2014**, e terá prazo de duração por tempo indeterminado, e somente poderá ser dissolvida com o consenso de todos os sócios e/ou em casos especiais, respeitando o disposto no Artigo 1.033, no Artigo 1.034 e na forma prevista da lei.

Cláusula Quarta: Do Objetivo Social

Objetivo da empresa é a exploração do ramo de: Comércio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, locação e prestação de serviços; tais como: Assistência técnica e locação no atacado e a varejo dos seguintes produtos, serviços e Areia; Terra; Cascalho; Pedra; Pedrisco; Cimentos; Cal Hidratada; Água Mineral; Cerveja; Sucos; Refrigerantes e Polpas de Frutas; Fábrica de Ração; Lençol de Borracha e de Chumbo; Drones; Colete Salva Vidas e Balísticos; Bóias de Sinalização; Bandeiras e Insignias; Produtos alimentares à base de soja; Soja e seus derivados; Animais Vivos para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa e Reprodução; Lonas Plásticas; Lonas de PVC; Material Plástico; Sementes; Mudas de Plantas; Plantas, Adubos e Insumos Agrícolas; Big Bags; Produtos químico; Amônia Anidra; Acido Sulfúrico; Cloreto de Sódio; Clorato de Sódio; Hipoclorito de Sódio; Barrilha; Sulfato de Alumínio; Produtos e Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e Ramas; Móveis em geral; Equipamentos Médico-Hospitalares; Material de Expediente, Papelaria e Descartáveis, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, de Consumo; Copo para Envasamento de Água, Lacre de Alumínio; Artigos para Festas, Decoração, Produtos Alimentícios naturais e Industrializados não Congelados, Secos e Molhados; Materiais Esportivos, Escolares, Produtos para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura; Redes, Uniformes e Calçados Comuns e de Segurança, EPI, Produtos para Sinalização Pública ou Privada em Geral, Placas para Energia Solar, Baterias, Pneus e Câmaras-de-ar, Lubrificantes, Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas e Cimento; Produtos para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria e Ferragens; Tintas, Vernizes, Solventes e Produtos para Pintura, Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis, Produtos Farmacêuticos, Preservativos, Suprimentos e Descartáveis de Uso Odonto-Médico e Ambulatorial; Instrumentos Musicais de Sopro, Corda, Percussão do Tipo Manual ou Eletrônico, Sintetizadores, Mesas Controladores de Som; Brindes Promocionais e Brinquedos Comuns, e Educativos em Geral; pré-moldados em concreto; Estruturas metálicas; Ponte Rolantes; Escovas. Comércio Varejista e Atacadista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Caminhões Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio Varejista e Atacadista de Ônibus e Microônibus, Novos e Usados; Comércio Varejista e Atacadista de Guindastes; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas de Pavimentação e Terraplanagem; Comércio Atacadista de Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas; Comércio Atacadista e



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-5
 Data: 15/09/2020 10:18:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI 78324-11V5-



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos - Miranda Carreirão

TJPB



Varejista de Empilhadeiras; Comércio Atacadista e Varejista de Motoniveladoras; Comércio Atacadista e Varejista de Tratores de Esteira; Comércio Atacadista e Varejista de Pás Carregadoras (Pás Mecânicas); Comércio Atacadista e Varejista de Usinas de Alfalto; Perfuratriz; Câmaras Frigoríficas; Câmaras Conservadoras de Vacinas; Lavadoras, Secadoras; Calandra Hospitalar; Máquinas de Bloquete; Máquinas de Pavers; Máquinas de Costura; Máquinas de Sorvete; Carrinhos de Mão; Lonas e Produtos para Circos e Eventos; Escavadeira Hidráulica e de Pneus; Carrinhos para Sorvetes, Iogurtes, Cerveja, Refrigerantes e Água; Escadas Giratórias para Veículos; Papel, Impressoras; Autoclaves Hospitalares; Agendas; Produtos para Brindes; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Materiais para Construção; Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados; Tratores de Pneus, Tratores de Esteira; Motoniveladoras, Pás Mecânicas e Retro-Escavadeiras; Pivô de Irrigação; Rádios Portáteis e de Comunicação; Equipamentos, Antenas e Receptores de Comunicação via rádio e seus acessórios; Cercas Metálicas; Gradil Multiuso; Casa de Vegetação; Galpões; Tanques e Reservatórios para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido e gás liquefeito; Retificadores; Juntas; Paletes; Talhas; Bombas de Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas e Equipamentos Náuticos; Defensas portuárias; Amarras; Bóias Marítimas; Poitas; Motores de Popa; Motores Náuticos; Equipamentos e Materiais para Academias de Ginásticas; Cabines de pintura; Equipamentos para Jateamentos e Hidrojateamentos; Equipamentos para indústria de Fundição; Equipamentos e Acessórios para Frigoríficos, Matadouros e Açougues; Caldeiras Elétricas e a Vapor, Estufas; Mata-Burro, Troncos, Porteiras, Postes, Morões; Implementos Agrícolas, Equipamentos para Automação, Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados, Máquinas de Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Guindastes; Muncks e Empilhadeiras; Torre de iluminação e elétricas; Equipamentos de Telecomunicação, Equipamentos e Acessórios para a Vigilância e Segurança Pública e Privada; Equipamentos para Coleta, Limpeza, Reciclagem e Processamento de Lixo; Equipamentos para Lavanderia, Refrigeração; Corte e Costura Doméstica ou Industrial, Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e Seladora; Equipamentos para Armazenagens de Silos; Tanques Reservatórios; Bebedouros e Comedouros de Animais; Equipamentos para Indústria Alimentícia; Móveis, Equipamentos e Materiais para Escritório em Geral; Ferramentas em Geral; Equipamentos Gráficos; Equipamentos para Parques de Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte e Competição em Geral; Estruturas Físicas para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas e Banheiros Químicos; Equipamentos de Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos; Equipamentos de Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor de Asfalto, Usina de Asfalto; Distribuidor de Asfalto e Equipamentos de Pavimentação e Patrulha Mecânica. Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Obras de Terraplanagem; Construção e Instalação de Cercas e Alambrados; Instalação e Manutenção Elétrica; Consultoria em tecnologia da Informação; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Atividades de Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativos; Reformas e Construções; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Agências de Viagens; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de automóveis de passeio e outros meios de Transporte e Representação Comercial.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-6
 Data: 15/09/2020 10:18:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI 78375-111FF



42.06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti



Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (Duzentas mil), quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	%	RS
RENATO DIAS RODRIGUES	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Cláusula Sexta: Da responsabilidade de cada sócio

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As Cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência à sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, promovendo – se uma alteração contratual.

Cláusula Oitava: Da Administração

A administração da sociedade será administrada somente pelo sócio: **RENATO DIAS RODRIGUES**, que assina isoladamente e representa ativos e passivamente, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-7
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK1 78326-TITM



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

(Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti)

TJPB



Cláusula Décima Segunda: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Da Declaração de Não Impedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Sexta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Goiânia/GO, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam este presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia/GO, 30 de junho de 2020.

ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS

CPF: sob nº 072.916.541-81

Sócio Retirante

RENATO DIAS RODRIGUES

CPF: sob nº 712.220.111-23

Sócio Administrador



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-8
Data: 15/09/2020 10:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK1 78327-W1 .IN



VJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento assinado digitalmente por ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS em 15/09/2020 às 10:18:42. O valor total do ato é de R\$ 4,56. O código de autenticação é 139711509202742330757-8. O selo digital é do tipo normal C: AK1 78327-W1 .IN.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07291654181	ALLIFY HENRIQUE MARQUES DE DEUS
71222011123	RENATO DIAS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 08:12 SOB N° 20200726161.
 PROTOCOLO: 200726161 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002707179. NIRE: 52203406578.
 FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 01/07/2020
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PMG 55
 Fis _____
 Rub _____



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139711509202742330757-9
 Data: 15/09/2020 10:18:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI 7R32R-TI Y1



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valdir Azevedo da Mota Cavalcanti
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente em 15/09/2020 10:18:42 sob o nº 139711509202742330757-9. Código de Verificação: 12002707179. NIRE: 52203406578. FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.380.013/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:21 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **7809.B1DA.A4A1.497F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis	PM.C 58
Rub	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.691.862-6

Prazo de Validade: até 25/12/2020

CNPJ: 21,380,013/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

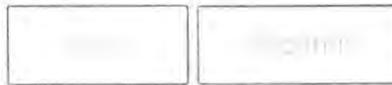
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.380.013/0001-03

Razão Social: FAVORITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

Endereço: R MARAMBAIA 186 QD115 LT09 SL02 / JARDIM ATLANTICO / GOJANIA / GO / 74843-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112003495190223770

Informação obtida em 25/11/2020 10:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.380.013/0001-03
Certidão nº: 20385951/2020
Expedição: 19/08/2020, às 09:31:28
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109894257244

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FAVORITA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ : 21380013000103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109894257244

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 10:21:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 007/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **RENATO DIAS RODRIGUES**, portador do CPF nº 712.200.111-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 080/2020 do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Vera-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **30 de Novembro de 2021**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 203.333,00 (Duzentos e três mil e trezentos e trinta e três reais)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, com Recursos Próprios do Município.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 – Prefeitura Municipal De Vera - MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios Do Município, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

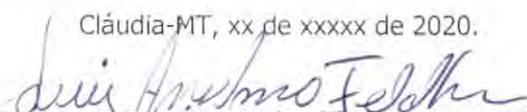
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal De Vera – MT e a Ata de Registro de Preços nº 080/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2020.


MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Luiz Anselmo Feldhaus - Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

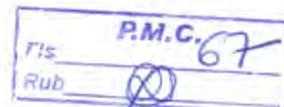
FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Renato Dias Rodrigues
Empresa/Contratada

Testemunhas:

Nome:xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:xxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:xxxxxxxxxxxx





Auditoria Pública e Informática de Contas

Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário PABLO JUNIOR GONCALES, em 25/11/2020 às 10:01:18, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000080/2020

Processo Licitatório: 00000000056/2020

Modalidade: Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)

CNPJ: 01.310.499/0001-04

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
------	------	---------------	------------	------------	-------------	------------

Fis.	P.M.C 68
Rub.	

AMBULANCIA - VIATURA TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FABRICA, NA COR BRANCA, TAMANHO MEDIO, DE TETO ALTO, ZERO KM. CARROCERIA UNIFICADAS TIPO MONOBLOCO, ADAPTADO PARA VIATURA TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO, COMPRIMENTO MAXIMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 3.460 MM. COMPRIMENTO MINIMO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 3.280 MM, LARGURA EXTERNA MAXIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 2.000 MM. LARGURA EXTERNA MINIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.920 MM. ALTURA INTERNA MAXIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.850 MM. ALTURA INTERNA MINIMA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DE VITIMA = 1.800 MM, MOTOR NOVO, DO ANO/MODELO DA DATA DA COMPRA OU SUPERIOR, DO TIPO MONOBLOCO, MEDIO, TOTALMENTE CONSTRUIDA EM AÇO, MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL, TURBINADO, INTERCOOLER OU AFTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRONICO DE INJECÃO DE COMBUSTIVEL (MOTOR ELETRONICO), POTENCIA MINIMA DE 110CV E TORQUE NAO INFERIOR A 27 MKGF., DEVENDO ATENDER A RESOLUCAO 342 DO CONAMA QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA = 1.500 KG. CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 70 LITROS, NAS PORTAS TRASEIRAS E CORREDICA DIREITA, DEVERAO POSSUIR JANELAS QUE PROPICIEM VENTILACAO, DOTADAS DE SISTEMA CORREDICO DE ABERTURA E FECHAMENTO INTERNO E COM VIDROS TEMPERADOS E OPACOS COM TRES FAIXAS TRANSPARENTES, DIRECAO HIDRAULICA INTEGRAL ORIGINAL DE FABRICA ## TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA, EM QUALQUER DOS CASOS, COM RODADO SIMPLES NOS EIXO TRASEIRO E DIANTEIRO, LUZES ESTROBO: DEVERA POSSUIR KIT ESTROBO PARA FAROIS DIANTEIROS, LANTERNAS LATERAIS E LANTERNAS TRASEIRAS, COMPOSTO POR UNIDADE POWER SUPPLY DE 12 A 30 VCC DE ENTRADA, PROTECAO CONTRA INVERSAO DE POLARIDADE, QUATRO SAIDAS INDEPENDENTES PULSADAS DE NO MINIMO 90FPM, LAMPADAS DE XENON HELICOIDAL DE NO MINIMO 100 JOULE (WS), VIDA UTIL MINIMA ESTIMADA 3.000 HORAS OU 3.000.000 FLASHES, SISTEMA ELETRICO: SERA O ORIGINAL DO VEICULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL, A ALIMENTACAO DEVERA SER FEITA POR DUAS BATERIAS, TRANSMISSAO: CAIXA DE MUDANCAS/CAMBIO TIPO MECANICO, COM NO MINIMO CINCO MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RE, SISTEMA DE SINALIZACAO DE EMERGENCIA: BARRA SINALIZADORA: INSTALADA SOBRE O TETO DO VEICULO (CABINE), CONSTITUIDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, V OU ASA, COMLENTE INFERIOR OU EM MODULOS INDEPENDENTES, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1.000 MM E MAXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MINIMA DE 250 MM E MAXIMA DE 500 MM E ALTURA MINIMA DE 70 MM E MAXIMA DE 150 MM, FREIO E SUSPENSAO: FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRAULICO, SERVO ASSISTIDO. FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS. SUSPENSAO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSAO TRASEIRA: O VEICULO DEVERA ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATIVELIS DE MOLAS, BARRAS DE TORCAO, EIXOS DE TORCAO OU SUSPENSAO PNEUMATICA. OS COMPONENTES DEVERAO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO, RODA E PNEU SOBRESSALENTE MONTADO, PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEICULO DEVERAO SER AS DE MENOR DEFLACAO E A SUSPENSAO TRASEIRA DEVERA SER DIMENSIONADA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E NAO DE CARGA, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIOS, VELOCIMETRO, EIXOS, RODAS E PNEUS, SISTEMA ELETRICO, TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAIS DO VEICULO, TOMADA DE AR ELEVADA PARA EVITAR A INFILTRACAO DE AGUA NO MOTOR ## COM ALTURA NAO INFERIOR A 1,30M, SINALIZACAO SONORA DE EMERGENCIA: SIRENE ELETRONICA: INSTALADA NO VEICULO, SENDO COMPOSTA DE SIRENE ELETRONICA CONSTITUIDA POR AMPLIFICADOR COM 200W (DUZENTOS WATTS) DE POTENCIA, E DUAS UNIDADES SONOFLETORAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 100W (CEM WATTS) E, NO MINIMO, QUATRO TIPOS DE SONS INDEPENDENTES, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MINIMO 120 DB @13,8 VCC, SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RE ## SISTEMA DE VENTILACAO E CLIMATIZACAO: A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADA POR JANELAS

79516

313981-6

1 Outubro

25/11/2020

1

Fls.	P.M.C. 69
Rub.	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 010/2020** a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Vera – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	313981-6	"VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO".	RENAULT/MASTER L2H2	01	R\$ 203.333,00

Cláudia – MT, 04 de Dezembro de 2020.


Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício



Art. 1º - Aprovar o demonstrativo de Gestão SUAS do ano de 2019, no Município de Cláudia-MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 04 de dezembro de 2020.

Lucimara Pagliari

Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 010/2020** a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Vera – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03 estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	313981-6	"VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO".	RENAULT/MASTER L2H2	01	R\$ 203.333,00

Cláudia – MT, 04 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício





AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 010/2020 à Ata de Registro de Preços nº 080/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Vera - MT, visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bulaçal, nº 451, Quadra 145, Lote 02, Setor Fairchildville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	313981-6	VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE RENAULT/MASTER FABRICA, 0 KM, ADAP PARA L2H2 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO		01	R\$ 203.333,00

Cláudia - MT, 04 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO: 22.676/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO: 22.676/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza, MT, torna pública para conhecimento dos interessados, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA AVENIDA 2000 CÔRREGO DO ACAMPAMENTO PASSAGEM PARA CASTELO DO SONHO, COORDENADAS 9°26'49.05" S 59°13'42.3" W, COMPRIMENTO DE 30 METROS DE EXTENSÃO, no MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2020 às 08:00 horas, sala sendo PRORROGADA para o dia 11 de dezembro às 08:00 horas (horário local), sendo a Presidente da Comissão para o Pregão para o Capital Cuabá, realizando curso de aperfeiçoamento na área antes a máxima remanência no dia 10 do corrente mês, sendo impossível estar presente para a realização do certame, informo ainda que o Presidente Substituto, Sr. Antônio Apolinário, manifestou por decreto nº 174/GP/2020, sua ausência prevista a sessão, este de atendimento médico, devido ter tido o mesmo para o COVID-19, portanto, a realização do certame fica prorrogada para o dia e horário antes citados, para conhecimento dos interessados e interessados. Qualquer dúvida, consulte pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 07 de dezembro de 2020.

Makauili Gomes de Souza
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE ENCOMENDAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, EDITAL nº 023/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 17/12/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 04 de Dezembro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/12/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília) na modalidade de

Pregão Eletrônico, EDITAL nº 022/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E COMEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, consorciou-se vencedora a empresa licitante: CALHAS COMODORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comodoro - MT, 07 de Dezembro de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 PROCESSO Nº 186/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna pública a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADES". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezoisete) de dezembro de 2020 às 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertencente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência, os links de acesso direto são:

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado (se segunda a sexta-feira) respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144.

Cotriguaçu-MT, 04 de dezembro de 2020.

Jair Klaser
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020/PMC
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.712/2019)

O Município de Cuiabá através da Secretária Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020, Processo Administrativo Nº 134.712/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 91 (noventa e um) Equipes Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA - Morada do Curo e Paço do Rancho); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE); 01 (um) Centro de Especialidades Médicas (CEM); 06 (seis) Residências Terapêuticas; 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS); 01 (um) Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES) e demais Unidades, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital, considerando o Ofício Nº 932/GAB/SMS/2020, bem como em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente da falta superveniente.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores neste município, cuja abertura ocorreu hoje dia 04/12/2020 às 08h30min, ocasionou em licitação DESERTA. Maiores informações no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT ou através do e-mail licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 04 de dezembro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo
Pregoeiro Oficial

